



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

1 Ata da reunião da comissão permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das  
2 Questões Ligadas à Grilagem (CPMEAQLG), realizada no dia **02 DE SETEMBRO DE 2016**, às  
3 **10 horas**, na sede do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**, no plenário que serve as  
4 **Câmaras Cíveis Reunidas do TJE**, onde estiveram presentes: o **OUVIDOR AGRARIO DO**  
5 **TJE – DESEMBARGADOR OTÁVIO MARCELINO MACIEL**, PRESIDENTE DA  
6 CPMEAQLG, acompanhado da Secretária da Comissão, Dra. Adelaide Trindade e da  
7 Assessora da Ouvidoria Agrária do TJE - Dra. Maria Jose Cavaleiro de Macedo; O  
8 REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PUBLICA, Dr. **ROSSIVAGNER SANTANA**  
9 **SANTOS**; O REPRESENTANTE DA OAB/PA, **DR. IBRAIM JOSÉ ROCHA**; AS  
10 REPRESENTANTES DO INCRA - **DRAS. CAROLINE BASTOS DO AMARANTE E A**  
11 **TECNICA CAROLINA DOS SANTOS ARAUJO**; OS REPRESENTANTES DO ITERPA  
12 **DRA. TÁTILLA PASSOS BRITO E O DR. ALDENOR NASCIMENTO**; O  
13 REPRESENTANTE DA ANOREG, **DR. MARCOS CORDEIRO**; O REPRESENTANTE  
14 DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, **DR. PATRICK MENEZES COLARES** E A  
15 REPRESENTANTE DA SDDH, **DRA SANDY RODRIGUES**. Os que aqui compareceram  
16 assinaram a lista de presença que é parte integrante desta ata. Antes de iniciar a reunião, a  
17 Secretária da Comissão, Dra. Adelaide Trindade, pediu licença aos membros para abrir a abri-  
18 la em nome do presidente da Comissão e Ouvidor Agrário, presente a reunião, Des. Otávio  
19 Marcelino Maciel face da limitação na fala e estado de saúde. Informou que as questões pautadas  
20 serão tratadas pelos membros e por eles serão deliberadas. Foi registrada a presença do Dr. Patrick  
21 Menezes Colares, representante do Ministério Público Federal, indicado para atuar nas reuniões  
22 da Comissão a quem a Secretária solicitou ofício formal daquele Órgão. Registrou ainda o retorno  
23 à Comissão do Dr. Rossivagner Santos, representante da Defensoria Publica do Estado. Foi  
24 registrado e justificada a ausência da Desa. MARIA FILOMENA DE OLIVEIRA BUARQUE,  
25 Vice-Presidente da CPMEAQLG e Ouvidora Adjunta, tendo a Exma. Sra. Desembargadora  
26 informado que é Relatora da Apelação em que a AGROPALMA é parte e que está pautado nessa  
27 reunião o Pedido de Providências (item 10) à Comissão. Presentes ainda, os advogados da família  
28 Tabaranã – Drs. LEONARDO VICTOR COSTA BAHIA e VICTOR LEAL, acompanhado do Sr.  
29 JOSE MARIA TABARANÃ DA COSTA (Sr. JUNIOR). Ausências justificadas:  
30 REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - DR. MÁRCIO  
31 VASCONCELOS; O REPRESENTANTE DA FETAGRI/PA - DR. GIROLAMO DOMENICO  
32 TRECCANI; O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO, VARA  
33 AGRÁRIA DE CASTANHAL, DR. LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS e a  
34 REPRESENTANTE DA OAB/PA, DRA. MARIA AMELIA; Os demais membros apesar de  
35 convocados não justificaram suas ausência. **PAUTA:** 1- *Informação do ITERPA sobre a*  
36 *nomeação de uma equipe de acompanhamento do Projeto junto ao SIPAM;* 2 - *Pedido formulado*  
37 *pelo Sr. José Nilton, engenheiro agrônomo e funcionário da EMATER, pedindo auxilio às*  
38 *denúncias de ribeirinhos no Município de Anajás (conforme deliberado pela Comissão foram*  
39 *expedidos ofícios para a AGU, SPU, INCRA e ANOREG), sem respostas até a presente data;* 3 –  
40 *Posição atual do Leilão de Terras no Marajó (apresentar os encaminhamentos deliberados pela*  
41 *Comissão conforme proposta do representante da Fetagri – Dr. Girolamo Treccani), bem como*  
42 *as informações obtidas na Reunião Pública na OAB/PA em 19/08/2016;* 4 – *Informação do*  
43 *ITERPA e apresentação de documentos de cancelamento de títulos referente a FAZENDA*  
44 *CAMBARA;* 5– *Informações sobre a MOÇÃO DE APOIO, conforme foi deliberado pelos membros*  
45 *da Comissão, encaminhada ao ITERPA, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E INCRA remetidos*  
46 *e recebidos nos respectivos órgãos em 28/06/2016, visando o prosseguimento da discussão e a*  
47 *conclusão do TAC (Termo de Ajuste de Conduta) em relação ao acervo fundiário iniciado entre*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

48 o ITERPA, INCRA e TECNOMAPAS, sem resposta até a presente data;6 Resposta do ITERPA  
49 (ofício nº 453/2016-ITERPA/GA) sobre o pedido de cópias dos processos administrativos  
50 autuados em nome da empresa BRUMASA/TREVO, tendo a Autarquia, colocado à disposição dos  
51 membros da Comissão, para análise "in loco", haja vista o quantitativo de documentos. A Dra  
52 Tátilla, Assessora do ITERPA, manifestou-se via zap, após a Reunião Pública da OAB no dia  
53 19/08/2016, que não compareceu, ratificando o conteúdo do ofício, ocasião em que o Dr. Márcio  
54 Vasconcelos, manifestou que iria àquela Autarquia e analisaria o material colocado à disposição  
55 dos membros tendo em vista que precisava das informações a fim de peticionar à Juíza de  
56 Curitiba;7- Dar conhecimento aos membros sobre o Pedido de Providência feito pela  
57 SOCIEDADE PARAENSE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS referente ações violentas  
58 ocorridas no acampamento Quintino Lira (Fazenda Cambará), tendo sido expedido Ofícios ao  
59 ITERPA e ao COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR;8- Dar conhecimento aos membros  
60 sobre o Pedido de Providência formulado pelo Conselho Comunitário para a Paz – Canaã dos  
61 Carajás, representado pelo Sr. João Correia Lima. Assunto: FAZENDA MARAJAÍ, solicitando  
62 que seja apurado o andamento das providências tomadas a partir da 982ª na Reunião da  
63 Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo, realizado em Marabá, na sede do INCRA,  
64 ocasião em que o INCRA informou os critérios que adotaria para assentar as pessoas no projeto  
65 criado pelo órgão na área de 4.840 hectares na área federal com relação à Fazenda. Por  
66 despacho, o Ouvidor Agrário Des. Otávio Maciel, determinou expedição de ofício ao Chefe de  
67 Divisão de Obtenção de Terras do INCRA de Marabá, ao Coordenador Estadual do Terra Legal  
68 de Belém, ao Presidente do INCRA e ao Ouvidor Agrário Regional do INCRA de Marabá.  
69 Remetidos ofícios, apenas o Sr. Zacarias de Sousa Costa (Perito Federal Agrário – SR27,  
70 Especialista em Perícias e avaliações Ambientais do INCRA) respondeu informando que fora  
71 criado projeto de assentamento na área em questão, mas devido os bloqueios feitos pelo TCU o  
72 INCRA ficou impedido e proibido de realizar homologações de novas famílias; 9- Dar  
73 conhecimento aos membros sobre o Pedido de Providência formulado pelo Sr. WALTER CORREA  
74 DOS SANTOS, representante das Famílias de Agricultores da União dos Quilombolas  
75 Remanescente de Tracauteua da Ponta, informando que requereram junto ao ITERPA o  
76 Reconhecimento de Domínio Coletivo (Processo 2014/374717) em favor dos quilombolas,  
77 todavia, o processo está parado desde 08/04/2014 no ITERPA, determinado a expedição do Ofício  
78 (n. 071/2016-GAB) foi solicitado informações sobre o referido processo à Autarquia;10- Pedido  
79 de Providência do Sr. JOSÉ MARIA TABARANÁ DA COSTA referente ao caso AGROPALMA,  
80 contendo seis volumes com documentos que informa serem denúncias feitas contra a referida  
81 empresa. Foi solicitado vários pedidos que devem ser apreciados pelos membros da Comissão,  
82 no entanto, foi deferido de pronto o encaminhamento de cópia do Pedido de Providência ao  
83 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, recebido no parquet na data de ontem  
84 (24/08/2016). O requerente se fará presente à reunião com seu advogado para prestar  
85 esclarecimentos; 11 – O que ocorrer; Feitas as apresentações e orientações de que toda a reunião  
86 será gravada, abriu-se os trabalhos da Comissão, tendo a Secretária pedido prazo para posterior  
87 confecção da ATA. **ITEM 1 - Informação do ITERPA sobre a nomeação de uma equipe de**  
88 **acompanhamento do Projeto junto ao SIPAM; O representante do Iterpa - Dr. Aldenor**  
89 **Nascimento**, apresentou aos membros da Comissão a cópia da Portaria nº 437/2016, pub. no DOE,  
90 no dia 30.06.2016, cujo ato informa que foram nomeados a equipe de técnicos integrarem os  
91 trabalhos no Projeto SIPAM (integra a ata em anexo); **O representante da OAB, Dr. Ibraim**  
92 **Rocha** perguntou ao representante do ITERPA, a título de informação, se já estão todos os outros  
93 membros nesse Projeto, pelo que o respondeu não saber. Sugeriu verificar com o Coordenador do  
94 projeto SIPAM no Ministério Público Estadual, se já estão todos os membros envolvidos e numa



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

95 próxima reunião, convidar a Comissão para assistir, pelo que foi deliberado pelos membros; **ITEM**  
96 **2:-Pedido formulado pelo Sr. José Nilton, engenheiro agrônomo e funcionário da EMATER,**  
97 **pedindo auxílio às denúncias de ribeirinhos no Município de Anajás (conforme deliberado pela**  
98 **Comissão foram expedidos ofícios para a AGU, SPU, INCRA e ANOREG), sem respostas até a**  
99 **presente data;** O representante da ANOREG, Dr. Marcos Cordeiro, disse que depois da  
100 reunião do dia 02/06/2016, a Dra. Mônica, Auxiliar Judiciário da Ouvidoria Agrária, entrou em  
101 contato com este por email, e solicitou uma lista de fazendas, sítios, para que eu conseguisse as  
102 folhas e matriculas junto a esses cartórios; Que comunicou à servidora que no final de junho, assim  
103 que retornasse das férias faria o levantamento. Quando retornou, entrou em contato por telefone e  
104 por e-mail com os colegas dos municípios de GURUPÁ e BREVES, porém ANAJÁS não  
105 conseguiu contato. Que tem essa lista impressa, e como já faz algum tempo que havia solicitado  
106 vai reiterar uma nova lista a fim de que eles possam repassar as folhas e matriculas para que eu  
107 possa repassar à Comissão. Pede ainda a Comissão, um prazo especial, porque no momento ele e  
108 seus colegas dos referidos Cartórios estão fazendo Concurso de Notários e Registradores  
109 promovido pelo TJE, no certame de remoções, que é como se fosse um concurso normal (prova  
110 escrita, subjetiva e oral) e que esta na fase de prova oral, que ocorrerá em novembro ou dezembro  
111 e ao mesmo tempo que está se preparando, a sede de seu Cartório estava em reforma e no final  
112 de julho e Agosto, não pode insistir com os colegas veementemente, por esse rol de afazeres, além  
113 de trabalhar no Cartório, fazer essa reforma e estar estudando para a remoção; então se  
114 compromete em insistir junto aos colegas, via telefone, para que envie essas numerações, essas  
115 planilhas. O representante do Ministério Público Federal, Dr. Dr. Patrick Colares, pediu a  
116 cópia do pedido e que seja repassado por e-mail, para que o MPF possa acompanhar o caso. **ITEM**  
117 **10: (inversão de pauta a pedido do advogado Leonardo Bahia, acatado pelos membros da**  
118 **Comissão). Pedido de Providência do Sr. JOSÉ MARIA TABARANÃ DA COSTA referente ao**  
119 **caso AGROPALMA, contendo cinco(05) volumes com documentos que informa serem**  
120 **denúncias feitas contra a referida empresa. Foi solicitado vários pedidos que devem ser**  
121 **apreciados pelos membros da Comissão, no entanto, foi deferido de pronto o encaminhamento**  
122 **de cópia do Pedido de Providência ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ,**  
123 **recebido no parquet na data 24/08/2016. O requerente se fará presente à reunião com seu**  
124 **advogado para prestar esclarecimentos;** O advogado da família Tabaranã-Dr. Leonardo  
125 Bahia disse: primeiramente cumprimentou os presentes. Disse que estão com uma ação judicial  
126 cível e criminal contra a empresa AGROPALMA e seus dirigentes. Inicialmente fizeram várias  
127 petições junto a PGE (Procuradoria Geral do Estado), que foi direcionado para a pessoa da Dra.  
128 Cristina Magrini, responsável pela coordenação fundiária da PGE, no qual fundamentamos por  
129 uma Lei Federal e solicitamos, requeremos o cancelamento das matriculas da empresa  
130 AGROPALMA, tendo em vista que todas tinham graves vícios e ilegalidades, e com base nessa  
131 lei era possível que a pessoa jurídica de direito publico, no caso a PGE, solicitassem junto a  
132 Corregedoria que fossem anuladas essas matriculas que tivessem eivadas de vícios. Posteriormente  
133 a isso, a Dra. Cristina Magrini, atendeu ao nosso pedido e solicitou/requeriu o cancelamento dessas  
134 matriculas. Posteriormente a essa situação, foi solicitado, pela Dra. Cristina Magrini o  
135 cancelamento via Cartório. Tendo em vista que o Cartório não é competente para realizar tal  
136 conduta, foi solicitado uma **suscitação de duvida** junto a Corregedoria no que foi convertida em  
137 Pedido de Providências. Passando o tempo a PGE foi requerida para apresentarem documentos  
138 com base nesse pedido de cancelamentos administrativos e por meio de dois ofícios dirigidos ao  
139 Procurador Geral do Estado, estes ofícios foram protocolados na PGE, no entanto, nada foi  
140 informado à Corregedoria de Justiça e nem feito os encaminhamentos necessários. Diante da  
141 situação, Dr. Leonardo Bahia fez a juntada de diversos documentos, que fundamentaram o pedido



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

142 de cancelamentos junto a PGE e foi feito essa juntada junto a Corregedoria de Justiça, para análise,  
143 inclusive aguardando por parte do Juiz Corregedor Jose Antonio Cavalcante para ser julgado o  
144 cancelamento. **Passou a palavra ao outro advogado Victor Leal que ira passar informações**  
145 **especificamente a esse fato.** Disse que: O que chama atenção é que a PGE, estranhamente  
146 ocorreu com a Dra. Cristina Magrini, ela levantou sempre a indagação: “por que só hoje a família  
147 está requerendo?”. Deixa registrado que foi a primeira reunião realizada nesta Comissão onde  
148 ficou clara, que houve arrecadação por parte dos Cartórios pelo Estado do Pará que está em litígio.  
149 É esta arrecadação ocorreu porque o pai do Sr. Tabarana, Sr. Junior, protestou judicialmente. O  
150 Estado ingressou em 1970/1973 com ação que só veio terminar agora com transito em julgado em  
151 2013. Esta decisão judicial é bem clara, ela determina o retorno a origem e a origem é a família.  
152 Feito isso, por diversas vezes na PGE foram realizadas reuniões onde a empresa se dizia dona, por  
153 que estava de posse, porque era regular, etc.. Por diversas diligencias que fizemos, ficou  
154 constatado que a empresa em momento algum apresentou documentação regular. Todas as  
155 documentações que ela apresentam são viciadas com certeza. Isso já esta sendo apurado a nível de  
156 processo criminal e já ocorreu as questões probatórias dos autos. Ocorre que esses pedidos de  
157 providencias que estão sendo tomadas contra essa empresa, caminha até certo momento. Quando  
158 chega no momento de realmente decidir, a PGE pede para suspender o cancelamento porque a  
159 empresa estaria se regularizando. Eu pergunto aos senhores: onde é que uma matricula, inexistente,  
160 fraudulenta, inexiste, vai sofrer regularização. Não pode. Como é que se regulariza? Como uma  
161 autarquia como a PGE vem e pede para suspender o cancelamento? vem e diz: “não quero mais.  
162 Suspende o cancelamento”. Onde está o dever de zelar pelo Estado? E o direito não deve prosperar  
163 em favor da família. A família aguardou o transito e julgado de uma ação que era de conhecimento  
164 da PGE, de todos e da própria empresa que utiliza diversos mecanismos e sutilezas de Cartórios  
165 para fugir do cancelamento já proferido e com decisão de transito em julgado. Isso é um problema  
166 que estamos enfrentando recentemente, onde diligenciamos ao Cartório de Moju, e eles tinham  
167 uma matricula de onze mil e quatrocentos hectares canceladas e estranhamente através de uma  
168 escritura de exclusão de áreas, eles registraram essas matriculas sem a presente certidão do título  
169 do Iterpa, sem a presente regularização. Aproveita a presença da ANOREG, para fazer  
170 verbalmente, mas iremos fazer nos autos do processo. Precisamos de fato dessa Comissão, para  
171 que se consiga dar um bloqueio nisso, porque a empresa gera emprego e impostos, mas esse é o  
172 único motivo que ela usa em todos os lugares. Isso é motivo para grilar terra? Isso é motivo para  
173 usurpar terra do Estado? Creio que a resposta não seja esta. Estamos em busca do direito de nosso  
174 cliente para que seja cumprido uma decisão judicial. O Estado já reconheceu o direito da família,  
175 perante manifestação dos autos do processo e não toma providência, por quê? Alegaram que a  
176 empresa vai se regularizar. Ela vai no INCRA e diz que esta se regularizando no ITERPA. Ela vai  
177 no ITERPA e diz que esta se regularizando no INCRA. Aproveito aqui a presença de dois  
178 representante do INCRA quanto do ITERPA, que eles realmente confirmem se há uma legalização  
179 ou está em curso para regularização da empresa, porque no momento, ela se diz proprietária de  
180 150 mil hectares, ela não apresenta um documento que de fato comprove a propriedade e a boa fé  
181 que tanto alega em todos os lugares que diligenciamos. O Sr. **JOSÉ MARIA TABARANÁ DA**  
182 **COSTA (Sr. JUNIOR)** pediu a palavra e disse: Complementando a fala do seu advogado Victor,  
183 sobre a matrícula da Empresa AGROPALMA, que tem onze mil hectares de áreas cancelada pela  
184 PGE; Foi atestado pelo INCRA, que todos com documentos são falsos e não só pelo Cartório  
185 fictício Oliveira Santos, também vem de uma fraude para burlar a decisão da Dra. Nadja, em 2013,  
186 que está patente a fraude no Cartório de Tailândia, Moju e Acará. Diante disso, fizemos uma  
187 denuncia na Policia Federal e até hoje ninguém foi a policia federal para se defender e com isso  
188 nós fizemos a denuncia pro INCRA, não só os fatos de documentos falsos como também trouxe



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

189 a tona outras fraudes da AGROPALMA, corroborando com cartografia da base do ITERPA. Em  
190 que sentido? Essa matricula foi usada por uma matricula cancelada que já está no cadastro dentro  
191 do INCRA. Essas situações já estão sendo apuradas e o Incra de pronto cancelou. Fizemos uma  
192 petição, apresentando fatos novos, que gerou denuncia de que a Agropalma não fazia a coisa certa.  
193 As certificações do INCRA são falsas. Estou aqui de posse de 5 (cinco) cancelamentos. Ainda tem  
194 uma área que a Agropalma usou para certificar que se chama FAZENDA RODA DE FOGO, que  
195 fica em cima da sua propriedade. Embora seja falso o documento, tem mil hectares somente. A  
196 Agropalma diz que ela tem 4 mil e quinhentos hectares e o analista agrônomo do INCRA, falou  
197 que o Técnico Agrimensor pegou várias posses de terceiros para tentar chegar aos 4 mil e  
198 quinhentos hectares. São diversas fraudes. O que fica mais revoltado é que a PGE, fez parte do  
199 processo inicial, da grilagem de Jairo Mendes Sales que transitou em julgado em 2013, fiz vários  
200 pedidos de cancelamentos. Ela, a Dra.. Cristina Magrin falou que o Dr. Sabóia chamou ela e disse  
201 que o Governador chamou o Dr. Sabóia e disse: (textuais) “pára, vamos ajeitar a Agropalma”. A  
202 Dra. afirmou: Vamos fazer uma reunião entre ITERPA, SEMA, SEMED e PGE com a  
203 AGROPALMA. O Procurador da PGE não o recebe mais, já foi 4 (quatro) vezes na SEMA e não  
204 é recebido porque não tem pauta. A PGE além de juntar documentos falsos, esses cartórios  
205 fictícios, não apresentaram certidão para a Corregedoria. Esse Cartório fictício Oliveira Santos,  
206 além da PGE pediu a suspensão do cancelamento porque a Agropalma está regularizando no  
207 ITERPA. Fui até ao ITERPA. A Agropalma esta discutindo qual é a melhor domínio, qual melhor  
208 condomínio com o Iterpa. Que sua familia esperou 40 anos e agora não consigo reaver as ,minhas  
209 propriedades. Que dos 5 (cinco ) títulos que estão na sua área, somente 2 (dois) títulos definitivos  
210 foram emitidos. Levaram apenas 5 (cinco)meses para expedir titulo definitivo da AGROPALMA  
211 sobre minha terra. Que tem despacho nesse processo da Empresa Agropalma que foi elaborado em  
212 38 dias. Como demorou para sair o titulo provisório, que não fosse mais emitido e sim direto o  
213 definitivo. Já fez essa denúncia no.MPF. Que tem 160 mil hectares em cima . Quarenta mil de  
214 áreas inexistentes e dentro desse processo, teve garantias pelo BASA e pela SUDAM. Só que eu  
215 imprimi na internet tem quase um bilhão de reais de empréstimos e financiamentos, que foram  
216 dados áreas que não existem, como garantia. O Delegado da Polícia Federal tomou um susto. A  
217 AGROPALMA onde eu chego, todos ficam assustados e eu fico engatinhando e pedindo por favor  
218 me ajudem, façam alguma coisa e ninguém faz nada. Eles foram denunciados, a PGE não cancelou.  
219 Estou com uma ação Cível legal. A AGROPALMA entrou com pedido de liminar na Vara Agrária  
220 de Castanhal contra terceiros onde apresentaram a mesma matricula nº 626, oriunda de Cartório  
221 fictício e a juíza de Castanhal negou o pedido. Então agravaram para o TJE e a Desa. Nazaré  
222 Brabo, sem conhecimento dos fatos, concedeu a liminar. Hoje a Agropalma tem uma liminar que  
223 foi dado em cima de documento falso. Posteriormente a Agropalma ingressou no INCRA com  
224 documento falso. No Incra, notificou a Agropalma, fizeram juntadas da sua defesa mais CCIRs e  
225 certidões de registro de imóveis atualizadas, eles não juntaram nada. Fizeram juntadas no INCRA  
226 de retificações na Receita Federal com documentos falsos das 5(cinco) fazendas, todos os  
227 documentos falsos e com isso a Corregedoria do Tribunal não faz nada e não faz nada a PGE.  
228 Tenho uma sentença contra mim no primeiro grau no município de Acará e que está na  
229 Corregedoria do Tribunal, entrei contra o juiz do Acará, fiz denuncia, que o MP apurou e indiciou  
230 o gerente da Agropalma, a Cartorária do Município de Moju, o Valdeti, do Cartório de Acara, que  
231 também já perdeu seu mandato e o juiz, aceita a denuncia e fala que está patente o crime. Na ação  
232 Cível se pediu perícia e chamou o Iterpa para se manifestar e chamou o Incra e determinou que  
233 fosse periciado a área. Só que a empresa AGROPALMA pediu a a extinção. O Iterpa foi chamada  
234 para fazer parecer técnico na pessoa do Dr. Paraguassu Elleres, homem respeitado. (Pediu aos  
235 membros que lessem o parecer dele) onde 5 (cinco) pareceres fundiários são em cima das mesmas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

236 áreas do Incra, do Iterpa, do Acará e Tailandia, são as mesmas Fazendas (áreas), ele muda. O juiz  
237 muda seu parecer dizendo q esta convencido e não precisa mais de perícia. E nem precisou mais  
238 do Iterpa, dado pelo parecer do Dr. Paraguaçu Elleres. Eu nasci naquela área, meu pai, meu avô,  
239 tem 100 anos essa historia. A familia Maia, conhecida. O juiz sentenciou pela procedência do  
240 pedido, só que o Iterpa, instado a se manifestar não viu nada sobre a procedência do título. Quando  
241 eu enxerguei a fraude da Agropalma, eu e o Dr. Leonardo fomos para a Dioe com uma noticia  
242 crime de frande processual e falsidade ideológica, a ação penal cível, com parecer do Iterpa, do  
243 Paraguassu Elleres, em que saiu ate laudo pericial do Renato Chaves, atestando que todos os títulos  
244 foram deslocados para o Municipio de Acará até 70 quilometros de distância onde o imóvel se  
245 encontra. Que já foi na Corregedoria várias vezes e o Dr. Jose Antônio diz: (textuais) “pra semana  
246 eu vou dar meu parecer”. Não sabe o peso que tem a Corregedoria. Está patente Iterpa, Sema e  
247 PGE, estão segurando e não mandou cancelar. Tem várias fraudes do Cartório Valdete, do Acará.  
248 A decisão da Dra. Luzia Nadja em desfavor a Jairo Mendes Sales na matricula nº 519, está  
249 cancelada. O Valdete emitiu uma certidão vintenária a pedido da Agropalma . A AGROPALMA  
250 levou a certidão referente a matricula nº 519 para o município de Tailândia e mudou o nome da  
251 Fazenda em nova doze (12) matrículas. Mas diz na referente certidões que ela tem origem na  
252 matrícula nº 519 cancelada. Ele pediu se poderia levar o documento do Cartório de Tailândia para  
253 a Dra Magrini, o cartório respondeu em 5 dias. A dra Magrini foi cobrada varias vezes. Mostrou o  
254 documento, não tinha vintenária, era uma fraude do Cartório e da Fazenda Porto Alto. Vou falar  
255 da SEMA: Tivemos na Sema e mostramos a fraude, a incidência do Estado no particular. A SEMA  
256 respondeu através de ofício disse que a Agropalma tinha uma decisão judicial em favor dela e por  
257 essa razão iria arquivar o pedido. A Dra. MAGRINI falou q teria uma reunião com o Iterpa, SEMA,  
258 SEMEP e PGE. O único órgão que fez alguma coisa foi o Iterpa, Dra Tatilla. O resto está  
259 segurando. Esse Ofício que a SEMA expediu, já está na Policia Federal. Esperei 30 anos para  
260 nada. A Dra. Magrin da PGE disse que não entende, que levei 30 anos para reinvidicar os  
261 processos. Esperei os 30 anos, porque estavam ajuizados, enquanto isso, vários funcionários do  
262 Iterpa estavam fraudando meus processos, já está na terceira denuncia na Policia Federal, outro  
263 inquérito que está apurando os processos do Iterpa, todos como sendo como garantia para o  
264 BNDS, SUDAM e FINAN estão dentro do processo do Iterpa. A Policia Federal descobriu que  
265 eles compram de pequenos produtores a produção, só que a implantação dos cem milhões estão  
266 no bolso. O Dono da Agropalma é um banqueiro de São Paulo. Tem banco no exterior. Aí o Iterpa,  
267 Sema e PGE, estão dando vida ate hoje para a Agropalma. A Agropalma fala que faz e acontece.  
268 Disse ainda que o principal financiador da campanha do governo Jatene é a AGROPALMA. Esta  
269 na internet. Não tem nada de pessoal em relação aos membros da Comissão, a Agropalma recebeu  
270 incentivo do Lula. Jatene também deu incentivo fiscal para a Agropalma, em cima de documentos  
271 falsos, incentivo fiscal, em cima de terra particular e do Estado. Finaliza a fala e pede, por favor,  
272 que a Comissão se possível, tente ajudar a sua família. Pergunta: Será que valeu a pena esperar 30  
273 anos? **O advogado da família Tabaranã, Dr. Leonardo Bahia**, complementando o que já foi  
274 dito, atentem para a gravidade dessa situação: Estamos com processo criminal a mais ou menos  
275 dois anos onde foram devidamente indiciados e denunciados os dirigentes da Agropalma. São eles:  
276 Antonio Pereira da Silva e José Hilário Rodrigues de Freitas, ex-presidente da Agropalma.  
277 Paralelamente a isso, o que vem acontecendo: Todos nós sabemos que os principais patrocinadores  
278 da grilagem no Estado do Pará são nossos grandes empresários, como é o caso da Agropalma. As  
279 investigações paralelas da Dioe, Policia Civil do Acará e Policia Federal, teve notícias de que os  
280 dirigentes denunciados foram destituídos da empresa e estabeleceram agora os dirigentes Marcelo  
281 Brito e Marcelo. Ocorre que, anteriormente, os antigos dirigentes se usavam de documentos falsos  
282 para apresentar junto ao Iterpa, a Sema e outras instituições publicas. Com a troca da Diretoria da



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (opcional)

283 empresa, os mesmos continuaram a cometer as fraudes, em outras instituições públicas, até no  
284 INCRA tentaram certificar a área. Ocorre o seguinte: a partir do momento que se descobre a fraude,  
285 nós vamos e denunciemos. Só que eles precisam ter um fundamento, um respaldo jurídico da área.  
286 Fizemos a denuncia no Iterpa e o Iterpa tomou as providencias cabíveis. Enviou ofício. Fomos na  
287 PGE, até então quem iniciou o procedimento e tivemos conhecimento que a empresa entrou com  
288 o processo de certificação de treze(13) áreas no INCRA, para tentar justificar a atuação nessas  
289 áreas. Estivemos com a Dra. Carolina, que é a pessoa que responde pela questão fundiária no Incra,  
290 o qual foi constatado que realmente existem muitas irregularidades. Em vários processos, de  
291 imediato cancelamentos, tanto que cinco (05) propriedades foram canceladas da empresa  
292 Agropalma junto ao Incra. Posteriormente a isso foi aberto uma defesa para que a empresa, com  
293 prazo de 30 (trinta) dias para o técnico contatada pela empresa Agropalma, apresentasse defesa,  
294 tendo em vista todas essas irregularidades. Dessa defesa, listaram vários documentos de imóveis  
295 rurais que foram apresentados à Receita Federal. Ou seja, fizemos a defesa no Incra, que constatou  
296 a irregularidade. Quando eles viram que não podiam mais fraudar, foram em outro órgão, ou seja,  
297 a Receita Federal. Estivemos com a Delegada da Receita Federal e foi constatado que foram usados  
298 os mesmos documentos falsos para fazer cadastro rural aqui em Belém que é a superintendência  
299 responsável pela parte da região, sendo que foi indeferido. Posteriormente, tentaram fazer novos  
300 cadastros e após essa notícia que foi dado por nós, indeferiram também em Marabá. Diante das  
301 informações que foram prestadas a Receita Federal, eles abriram procedimentos contra a empresa  
302 Agropalma. Ou seja, se não fizermos nada a empresa continuará tendo a mesma conduta. Usando  
303 documentos falsos para justificar suas áreas. Antigamente tinham dirigentes que foram indiciados  
304 e denunciados. Agora, estamos com dois Inquéritos Federais. Levamos ao conhecimento da Policia  
305 Federal que a empresa montou outras fraudes para obter financiamentos juntos as financeiras  
306 federais. Foram utilizados esses documentos fraudulentos juntos ao INCRA, Instituição Federal e  
307 posteriormente, e por ultimo na Receita Federal os mesmos documentos juntados na Policia  
308 Federal. **O advogado Victor Leal disse que:** só para explicar melhor, a empresa só possui uma  
309 dessas áreas, numa ele faz diversas matriculas para justificar diversas propriedades por diversas  
310 vezes, por isso, não existe boa fé, onde esta a boa fé da Agropalma? e vamos respeitar a decisão  
311 transitada em julgado. PGE e ITERPA, não adianta vocês brigarem com a empresa. Os processos  
312 da família todos aparecem que está judicial. Todos tem vistoria técnica afirmando que não está na  
313 grilagem do Jairo Mendes Sales. Os processos constam os VTN paga. Dra. Tátilla (Iterpa) sabe  
314 muito bem disso. Já levantaram vários questionamentos contra a familia Tabaranã e por ultimo foi  
315 de que a família sumiu. Tivemos que aguardar o processo judicial. **O advogado Leonardo,**  
316 apontou mais um fato relevante: Disse que encontraram dificuldades no Iterpa, tendo em vista que  
317 a empresa AGROPALMA tem solicitado ao Professor Paraguassu Éleres, de grande notoriedade  
318 no Estado e tem conhecimento na área agrária. Ele tem elaborado diversos pareceres totalmente  
319 falsos, caracterizando crime de falsidade ideológica. Esse crime já esta sendo investigado pela  
320 DIOE, apontam 5(cinco) pareceres fundiários falsos. **O senhor José Maria Tabaranã,** explicou  
321 aos membros presentes que o parecer do Agrimensor Paraguassú foram realizado em cima de  
322 matrículas de imóveis cancelados. O Sr. Waldete (cartorário), em parceria com a Agropalma,  
323 convalidou a matrícula. Disse ainda que a Agropalma vai no ITERPA permutar. Que no processo  
324 de Reivindicatória contra sua família, foram tirados de forma criminosa em cima da Fazenda Costa  
325 Rica de propriedade do Sr. Paulo Simões; Que os títulos definitivos nºs 16, 17 e 19 foram tirados  
326 em cima de terceiros mais de cem mil hectares foram emitidos em menos de cinco meses, de  
327 maneira fraudulenta. Foram dados como garantias e empréstimos junto ao FINAN. O Sr. José  
328 Maria Tabaranã da Costa prossegue informando aos membros da comissão os fatos que ensejaram  
329 notícia crime que estão sendo apurados e que constam no Pedido de Providências (cópias). Em



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: [quvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:quvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [quvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:quvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

330 seguida perguntou à **representante do ITERPA, na pessoa da Dra. Tátila Bastos**, que respondeu  
331 que entraram com pedido de arrecadação que foi feita em parte dessa área e nesse pedido solicitou  
332 que fosse juntado o georeferenciamento dessa área a ser titulada, para poder localizar os títulos e  
333 até então não teve resposta. Perguntou ainda a **tecnica do INCRA, Dra. Carolina**, que respondeu:  
334 considerando que essas áreas são do Estado, não cabe ao Incri a regularização fundiária desses  
335 imóveis. Que o cabe ao Incri, segundo a legislação vigente é o cadastro do imóvel rural no sistema  
336 nacional de cadastro e a certificação e georeferenciamento. Que os processos que a Agropalma  
337 adentrou buscando atualização cadastral e atualização de CCIR, estão arquivados por matrículas  
338 que foram bloqueadas e canceladas pelos provimentos 13 e 02 e os CCIRs, ou estão em seu ofício  
339 ou já foram cancelados. Então não tem CCIRs, de título para a Agropalma. Posteriormente, a isso  
340 quando nós lançamos no sistema de gestão de imóveis, Sistema de Georeferenciamento Fundiário  
341 (SIGEF), pela normativa, o interessado contrata um credenciado. Esse credenciado fica  
342 responsável por todas as informações que ele lança no sistema, então, tanto no CCIRs, tanto o  
343 SIGEF, são sistemas onde a pessoa presta declarações. Ela(credenciado) é responsável pelas  
344 informações que ela presta. Então o credenciado, através de um contrato com o interessado assume  
345 a responsabilidade de todas as informações que ele lança no sistema. Foi verificado a partir de  
346 denúncias do Sr. Junior (família Tabarana) que dessas denúncias, três certificações tinham  
347 problemas. O credenciado Clóvis (Agropalma) foi notificado 13 (treze) vezes e para as treze  
348 notificações, cancelamos a certificação de 01(um) imóvel e para as outras 12(doze) ele apresentou  
349 a mesma defesa. Na defesa não tinha nada substancial, tecnicamente sobre a questão de  
350 Georeferenciamento sobre os erros que foram apontados, além de que ele juntou parte de um  
351 parecer do Dr. Paraguassu Élleres (Iterpa), sem assinatura. Toda a documentação que o  
352 credenciado juntou não tem validade porque não estão assinados. Das certificações que foram  
353 canceladas verificamos que o credenciado certificou a área de posse, o que não é possível, apenas  
354 área de domínio, então a certificação foi cancelada e ele foi advertido e ele também certificou área  
355 de CCIERs cancelado; certificou áreas com matrículas canceladas; então todas essas certificações  
356 estão sendo canceladas de acordo com o pedido de providências do Sr. Junior. As únicas  
357 certificações que ainda não podemos cancelar são referentes as matrículas que foram pedidos o  
358 cancelamento a partir da PGE e para nós cancelarmos essas certificações nós precisamos de uma  
359 certidão atualizada do imóvel onde está averbada o cancelamento daquela matrícula. Como já foi  
360 informado aqui a PGE pediu a suspensão desses cancelamentos de matrículas e enquanto não  
361 tivermos essa Certidão atualizada, não poderemos cancelar essas matrículas, mas todas as outras  
362 onde foram apresentadas esses problemas e irregularidades serão canceladas. **O representante da**  
363 **OAB, Dr. Ibraim Rocha** disse que: ouvindo atentamente a situação ainda que comungue as  
364 preocupações com os advogados presentes, mas ao fazer uma discussão de um processo  
365 semelhante que todos nós conhecemos de uma área muito problemática como a da Jari, que o  
366 Tribunal afirmou não existir domínio. Mas o que me preocupa nessa situação levantada, daí o  
367 advogado tem todo o direito de buscar o direito de seu cliente, essas questões já estão judicializadas  
368 o que causa, naturalmente um tumulto, mas faz parte do jogo. Acha e acredita que, seja a PGE, o  
369 Iterpa, ou o colega mesmo, tenham interesse em prejudicar a família Tabarana, representando pelo  
370 Sr. Junior. Que tem que ser olhado, de acordo com a Lei Estadual nº 7289/2009, ela permite a  
371 regularização fundiária de áreas por unidade. Independentemente da parte criminal, de alguém que  
372 fraudou que não tem nada a ver com o procedimento de regularização fundiária em si mesmo,  
373 questiono uma coisa: O que é visa a lei nº 7289, quando ela prevê a possibilidade de você poder  
374 regularizar a situação fundiária do imóvel, mesmo quando é objeto de grilagem. Tem que tentar  
375 afastar um pouco a questão da nulidade e das posses, para olhar como se resolve a situação. A  
376 Agropalma deve ter aproximadamente 200 (duzentos) mil hectares, a área que é a pretensão dela.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

377 Imagino que sua área seja um terço disso ou tem pretensão. A Comissão poderia sugerir ao Iterpa,  
378 aos órgãos envolvidos fundiários, é que afastasse para tentar resolver a questão da posse, já que a  
379 lei nº 7289/2009, permite, expressamente, que mesmo na área grilada, seja resolvida a questão  
380 da posse e é um dos pressupostos de não haver conflito e chamar o Sr. Tabaranã e a Empresa  
381 (Agropalma) para definir. Os dois alegam fraude e para afastar essa discussão, qual é a posse que  
382 o senhor diz que tem, senhor Tabarana? Dirá então a área pretendida. Agropalma, isso aqui não é  
383 10% do que você tem dito, mas esses 10% não vai te quebrar. Melhor do que ficar ai brigando,  
384 MP de um lado ouvindo, Policia Federal, e resolver a questão da posse. Acho que é possível. A  
385 Comissão poderia sugerir que seja o Sr. Tabaranã, junto coma a empresa Agropalma, o Iterpa, a  
386 Procuradoria do Estado, formasse uma comissão para ver a questão da posse e pelo menos afastar  
387 a discussão, esquece quem está certo ou errado, porque somente a questão da posse, que é o que  
388 interessa ao cidadão, do particular que as empresas não entendem. Inclusive a decisão do CNJ foi  
389 muito clássica no julgamento do provimento que a nulidade não tem como procedência imediata  
390 a perda da posse. Tanto que o provimento 10 também permite. Que existe saídas legais para que  
391 essa nulidade seja sanada na questão fundiária que é a posse. O estado não tem porque justificar  
392 se o cidadão contratou um cartório que não existe, etc., mas ele tem que resolver a situação da  
393 posse. Seria, senhor presidente, um bom encaminhamento, e eu tenho certeza que a Procuradoria  
394 Geral do Estado, Iterpa, que é uma autarquia que tem colaborado com a Comissão, diuturnamente,  
395 deveria formar uma comissão para resolver a questão da posse se veria se se cancela via  
396 administrativa pela Lei Estadual nº 7279/2009, e acha inclusive que a competência da Comissão  
397 se limita nesse aspecto. Com isso afasta as questões da Grilagem porque ai se cancela pela via  
398 administrativa consensual, que a lei nº 7279/2009, permite. Se define a posse e o registro de  
399 propriedade, sanando o problema da nulidade, seria como encaminhamento. **O advogado da**  
400 **familia Tabarana, Dr. Victor Leal** entendeu o ponto de vista do Dr. Ibraim que o  
401 encaminhamento que está sendo dado esta fugindo dessa linha, que a própria Constituição do  
402 Estado do Pará diz que tem que ser provado a boa fé. **O Dr. Ibraim Rocha, representante da**  
403 **OAB/PA**, para completar, disse que a boa fé no direito agrário refere-se pela posse, não é uma boa  
404 fé subjetiva, é a boa fé objetiva. Em qualquer procedimento fundiário, o que vai se verificar é a  
405 boa fé do ponto de vista produtivo. Exemplo: a empresa agiu através de um diretor de forma  
406 fraudulenta, desse ponto de vista ela não tem a boa fé, mas ela esta produzindo? Qual a plantaço  
407 dela? Do ponto de vista do direito agrário essa posse é apenas boa fé. Nesse aspecto esta  
408 aparelhado. Temos que olhar exclusivamente a questão da posse. Se for por esse caminho, senhor  
409 presidente, dá pra resolver todo essa situação que é difícil, mas temos que acreditar na Justiça e  
410 nas Instituições sempre. Dá pra resolver sim e se propuserem, devemos sentar junto com a empresa  
411 e afastar essa discussão e olhar a questão da posse. **A Secretária da Comissão Dra. Adelaide,**  
412 lembrou os membros que da existência de uma Comissão que foi formada para estudar o presente  
413 caso, composta pelo representante do Ierpa (Dr. Aldenor), Dr. Ibraim (OAB) e Dr. Girolamo  
414 (Fetagri). **A Dra. Maria José, Assessora da Ouvidoria Agrária,** informou que não se tratava  
415 dessa Comissão. **O advogado da familia Tabarana, Dr. Victor Leal** disse que tem que se  
416 verificar quem detem o domínio, melhor domínio dessas áreas. **A representante do Iterpa na**  
417 **pessoa da Dra. Tátilla Passos,** disse que a PGE já tem um relatório e está analisando, e que já fez  
418 uma análise dos processos da AGROPALMA e acha que tem juntar, formar esse grupo  
419 PGE/ITERPA, sentar juntos e fazer esse estudo com base na proporcionalidade de cada um. Que  
420 nesse caso acha ser mais importante a participação sua (Iterpa) e a Dra. Cristina Magrini(PGE)  
421 quem deveria participar dessa Comissão. **O representante da OAB, Dr. Ibraim Rocha,** disse  
422 que como os órgãos tem essa capacidade da execução do que estão propondo aqui, deveriam sentar  
423 logo e ver uma solução. A Comissão não tem que entrar e analisar. Formaria um no caso, um



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

424 grupo, entraria o ITERPA, PGE, AGROPALMA e FAMILIA TABARANÃ, para se discutir a  
425 posse, acha que tem que chegar de espírito desarmado. O advogado da familia Tabaranã, Dr.  
426 Victor Leal, sobre o encaminhamento que está sendo feito pelo Dr. Ibraim, falou que sabe a  
427 Comissão não tem como participar efetivamente desse debate, o papel da Comissão, na verdade,  
428 funciona como órgão fiscalizador da propositura do pedido. Perguntou ao presidente, se esse  
429 documento encaminhado ao Ministério Público e se tem como ter acesso ao relatório. A Assessora  
430 da Ouvidoria Agrária, Dra. Maria José, informou que todo esse documento foi encaminhado  
431 para o Ministério Público Estadual, via ofício, por protocolo. Que temos cópia integral na  
432 Secretaria da Ouvidoria Agrária e estão disponibilizados o acesso a todos para consulta. Falou  
433 ainda que esta Secretária esta fazendo um relatório do que consta em cada folha, volume, desses  
434 documentos, especificamente. A Dra. Adelaide, Secretaria da Comissão, confirmou a feita  
435 relatório do que é assustador e muito complexo. O representante da Defensoria Pública, Dr.  
436 Rossivagner Santos, disse que: reportando sobre o encaminhamento trazido pelo Dr. Ibraim,  
437 concordando com posicionamento deste, acredita que o objetivo final tanto da empresa, quanto da  
438 família Tabaranã nessas áreas se defina quem tem a posse e o domínio ou de quem detém a posse  
439 e vamos verificar ao final, se isso vai ser reconhecido. Acha que isso poe fim nessa disputa  
440 possessória, que durante anos vem trazendo tristezas, descontentamento em vários debates em  
441 todas as searas, com jagunços. Mas uma outra aspecto que não podemos de deixar escapar e eu  
442 faço essa fala porque essa Comissão tem esse objetivo e esclareço que o Dr. Ibraim não disse isso  
443 na sua fala, e como complemento, trouxe e é importantíssimo, é no aspecto que todos buscam  
444 ambas as partes mas no decorrer desse processo foi trazido a essa Comissão, vários fatos que em  
445 tese se caracterizam como fatos ilegais, fraudulentos, ou seja, se caracterizam como grilagem de  
446 terras. Esses fatos foram trazidos a essa Comissão, e eles devem ser percebidos. A nossa Comissão  
447 chama-se: Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões  
448 Ligadas a Grilagem, e se houve grilagem, um dos encaminhamentos, segundo complementares do  
449 Dr. Ibraim, e eu encabeço esse encaminhamento sem menor temor, de que as questões relacionadas  
450 a grilagem ou a possível pratica de grilagem, e não vou dizer que houve, porque todos são  
451 inocentes ate prova em contrário, mas se há uma possível prática de crimes, que não é só um  
452 crime, como Dr. Ibraim cita e Dr. Trecanni em sua obra cita, a grilagem traz um mosaico de  
453 crimes. A grilagem é fraude documental, é ameaças, é estelionato, um mosaico, uma pluralidade  
454 de crimes. Um apossamento de terras publicas, vendas ilegais de terras publicas, então, por tudo  
455 que foi dito aqui isso tem que ser perseguido e continuar sendo investigado e pelo que me parece  
456 já esta sendo investigado e acha que tem que continuar sendo investigado e se houver necessidade,  
457 novos fatos devem ser investigados, e que alguns que me parecem não estão sendo investigados,  
458 e devem ser acompanhados por órgãos que tem o controle da ação penal e eu sei que o farão, e  
459 essa comissão aqui, representada pelos seus membros, pela presidência, acompanhar a  
460 investigação desses fatos. Porque? Podemos chegar ao final e ver a solução disso. Iterpa, PGE,  
461 todos esses órgãos resolvem essa questão, mas fatos como esses tem que ser desencorajados,  
462 combatidos e tem que ter o caráter pedagógico. Senhores, é um fato que chegou ao nosso  
463 conhecimento. Quantos desses não chegou ao nosso conhecimento e quantos fatos idênticos a esses  
464 em que grandes empresas que pagam impostos e geram empregos mas agem dessa maneira estão  
465 falindo. Dessa maneira, se for para produzir, gerar emprego dessa maneira, tem que se cumprir a  
466 lei, desde o seu nascedor, desde a sua origem, da forma como se apodera terras publicas ou  
467 privadas. Por isso nos deparamos todos os dias com grilagem, grilagem e grilagem, porque as  
468 vezes nos percebemos esses elefantes branco ruim e a gente muitas vezes, resolveu. Então nos  
469 temos que combater isso. E essa Comissão tem grande importância em combater a sua essência,  
470 se estamos diante de uma possível grilagem tem que ser decidida, combatida com muita veemência



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (opcional)

471 para que não venha a se repetir. Nesse caso alguém se insurgir para isso não só para situações  
472 como para a Agropalma, como várias outras empresas que alguém se insurgiu e as coisas foram  
473 feitas e não tinham ninguém ali. Se insurgiram a burlar, a procurar a Corregedoria, PGE, Ministério  
474 Público, Policial Federal, Estadual, como a Comissão que diz de Combate a Grilagem. Se esse  
475 caso chegou acha que temos o enfrentamento a altura para que não venha se repetir fatos como  
476 esse, se realmente aconteceram devem ser punidos e desencorajados. Gostaria de tirar isso como  
477 segundo encaminhamento, depois do primeiro feito pelo Dr. Ibraim. **O advogado da família**  
478 **Tabaranã. Dr. Leonardo**, aproveitando o gancho desse encaminhamento, agradeceu a  
479 manifestação do Dr. Rossivagner e que é essa a função da Comissão e que estão buscando aqui.  
480 Gostaria de esclarecer que não vieram aqui em nenhum momento com o intuito de prejudicar  
481 ninguém. Todos nos sabemos do tamanho da empresa e qual a importância dentro do Estado.  
482 Entretanto, como o senhor bem colocou, não podemos permitir que tudo isso seja feito com base  
483 na ilegalidade, como já restou comprovado em outros órgãos e investigação policial. Gostaria de  
484 ressaltar e trazer uma situação bastante relevante. Ano passado, em 2015, levamos ao  
485 conhecimento da Dra. Elaine, Promotora de Justiça do Estado do Pará, que estava respondendo  
486 pela Promotoria Agrária. Ela primeiramente, bastante prestativa e disposta, disse, vamos reunir a  
487 empresa e tentar chegar a um acordo, tendo em vista, como o Dr. Ibrahim colocou, a questão da  
488 posse, por parte da empresa. Mas infelizmente, nessa audiência já ficou bastante claro a pretensão  
489 da empresa, a figura do gerente da Agropalma, que disse não haveria acordo de modo algum e que  
490 se quisessem, que levássemos adiante. Nós estamos nessa luta há dois anos, encontramos  
491 dificuldade judicial, algumas dificuldades em órgãos públicos como o Iterpa, entre outros e mais  
492 a Corregedoria. Mas não é para prejudicar ninguém, a empresa, é para combater a grilagem. Eu  
493 como advogado criminalista, só quero respaldar os interesses do meu cliente. Isso é uma realidade  
494 e não um caso a parte. Se você ver o Estado do Pará, você vê pelo menos mais de 80% (oitenta por  
495 cento) das áreas griladas. A Dra. Eliane, na época, disse que no município de Moju tem  
496 aproximadamente 909 (novecentos e nove) mil hectares, e sabem quanto está registrado no  
497 Cartório do Município de Moju? Quinze (15) milhões de hectares, ou seja, 15 (quinze) vezes mais  
498 o tamanho do município. Isso aqui não objetiva prejudicar a empresa e tentar discutir essa questão  
499 civil no âmbito dessa empresa mas sim, primeiramente, combater essa realidade de grilagem, esses  
500 fatos que vem se perpetrando há anos, que todos nós sabemos aqui que os principais  
501 patrocinadores e financiadores da grilagem são os mesmos empresários como seria agora o caso  
502 da AGROPALMA. Os dois dirigentes já foram devidamente indiciados e denunciados.  
503 Posteriormente, vão agora novos dirigentes que eu acredito que tem provas suficientes que estão  
504 sendo investigados pela policia federal, que serão impossivelmente indiciados e denunciados. Quer  
505 dizer, é uma empresa que vem burlando, não podemos deixar de ver essa questão criminal, essa  
506 má fé e simplesmente vender os olhos e dizer não, faz o que bem entende. Você produz porque  
507 você produz emprego, tudo bem. Voce tem importância financeira para o Estado, tudo bem, mas  
508 como o Dr. Rossivagner colocou, que se respalde na lei a questão, e é isso que nós estamos fazendo,  
509 em relação a outros órgãos estamos fazendo, principalmente nos órgãos federais, apresentando  
510 diversas alternativas de tentar sobrestar, cancelar e impedir esses novos fatos, e com essa atuação  
511 particular de nós advogados, agora, cabe a essa Comissão, como o Dr. Rossivagner colocou, é  
512 combater exatamente isso. Essa é a nossa posição. **O Dr. Rossivagner, representante da**  
513 **Defensoria Publica**, disse para finalizar que os senhores trouxeram um pedido, acha que está  
514 dentro do ordenamento da lei, como bem colocou, o pedido, requerendo reconhecimento dos  
515 nossos direitos possessórios, cadeia dominiars. Só que esse é o pedido que apresentaram a  
516 comissão, que ela não ira decidir, ela vai analisar, encaminhar ao poder judiciário, fazer  
517 composição ente os senhores e a empresa, uma discussão junto a PGE para regularizar sobre isso.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

518 Mas para trazer esse pedido, os senhores se fundamentam na causa de pedir. Dentre esses  
519 fundamentos tem fatos que em tese se caracterizam como crime de ações penais publicas. O pedido  
520 dos senhores é que se resolva essa questão possessória, mas para fazer esse pedido os senhores  
521 trouxeram fundamentos, causa de pedir para ter chegado a esse ponto, que a empresa, em tese, não  
522 serem legais. E Por isso, como chegaram ao conhecimento dessa Comissão, de órgãos que estão  
523 aqui integrando essa Comissão, a CPMEAQLG tem o dever de encaminhá-los para serem  
524 apurados. Se ao final a empresa vai ser responsabilizada. Se ao final elas forem responsabilizadas  
525 civilmente, administrativamente, criminalmente, não podemos precisar isso, porque estaríamos  
526 fazendo um juízo, um pré-julgamento dessa empresa. E há de ser acrescentado que não há nenhuma  
527 decisão transitada em julgado contra ela. Mas os fatos nos trazem indícios fortes de que pode  
528 existir ilegalidades nessas práticas desses fatos. **Dada a palavra a Dra. Sandy Rodrigues,**  
529 **representante da SDDH,** perguntou ao advogado da família Tabaranã como anda a ação no  
530 Ministério Público, depois desse pedido de Conciliação, tendo **tendo o advogado, Dr. Leonardo,**  
531 respondido que na verdade tem encontrado dificuldade de acesso no juízo de primeira instância de  
532 Castanhal, Promotoria Agrária. Á época, era a Dra. Eliane, quem tentou fazer essa conciliação,  
533 mas infelizmente não foi possível. Posteriormente a ela, já estiveram naquela promotoria dois  
534 promotores, sendo que um deles se manifestou em pedido de providências. Acredito não colocou  
535 má vontade do Promotor do ministério publico, mas a questão é de trabalho. É um promotor  
536 responsável por todas as questões de áreas do Estado do Pará, muito extensa. Então estamos  
537 encontrando dificuldade no Ministério Público, e por isso, procuramos outros órgãos que  
538 pudessem nos auxiliar em relação a esse assunto. **O advogado Thiago Maia, disse que:**  
539 especificamente sobre essa reunião, foi deliberado inclusive que o MP solicitou a documentação  
540 da empresa e que a empresa de pronto já se recusou. Disse que ela não entregaria nada. E só para  
541 chamar atenção ainda que nessa época estava correndo uma comissão de produtores de palma o  
542 qual quem encabeçava essa comissão era o Sr. Marcelo Brito, que é hoje o dirigente da empresa.  
543 O que se observa: a empresa vai mudando de cargo em todos os pontos, exatamente para brigar.  
544 Pois ele e o Diretor da RSPO Internacional, nós denunciemos, eles simplesmente disseram que  
545 iam aguardar a manifestação inclusive do próprio Estado. E ai viemos a saber que o Dr. Marcelo  
546 Brito, da empresa, é diretor da governança da certificadora internacional. Isso deixa claro que  
547 vamos ficar batendo sempre em ponta de faca, onde sempre haver uma denuncia, isto é, uma  
548 denuncia , que nós vamos tomar precaução para que isso não venha a interferir no processo em si  
549 que se está estabelecendo aqui e como doutor Leonardo colocou muito bem, houve essa reunião,  
550 fomos e estávamos desarmados nessa primeira reunião e o Senhor Antonio Pereira se exaltou,  
551 inclusive quando nós comunicamos a grilagem no mapa, ele cai la, e ai de certa forma ele mostrou  
552 não ter esse compromisso. Fomos desarmados, nunca tivemos de ouvir pessoas da empresa ligadas  
553 a questão pessoal nossa, estamos exercendo nosso trabalho, muito bem colocado pelo Sr. Junior  
554 aqui que a empresa de fato produziu situações pra causar nisso. **A assessora Maria José,** falou  
555 que o Dr. Luiz Quadros se preocupa muito com isso ele e muito estudioso e atencioso e vocês  
556 devem voltar la na Promotoria Agrária de Castanhal. **O advogado Leonardo** disse que quando  
557 nós fizemos essas diligencias estivemos no Ministério Público e lá devido a regra de a empresa  
558 apresentar os documentos dela, nos tivemos que solicitar para ouvidoria agrária a cópia de um  
559 processo, tendo em vista que o MP estava apurando impactos ambientais em relação a empresa  
560 Agropalma. Todos os documentos da empresa Agropalma foram apresentados pelo Ministério  
561 Publico Agrário. **A assessora Maria José** falou ainda ser importante ressaltar que quando se fez  
562 o relatório, do primeiro pedido, se habilitou o escritório Silveira Athias, que recebe tudo que for  
563 relacionado a Agropalma. Então quando vocês tiverem que chamar para alguma coisa, acha que  
564 deve ser através do Dr. Pedro Bentes Pinheiro. **O Sr. Junior Tabaranã,** fez uma colocação



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (opcional)

565 dizendo que o Dr. Pedro Bentes, era advogado dos Sales a época, brigando com meu pai na  
566 grilagem. A família conhece todos. Outra situação. Se é para chamar a empresa Agropalma, o que  
567 eu vejo é o seguinte: Mais uma fraude. Quando ele foi chamado pelo Antonio Pereira que teria  
568 oferecido um apto, é o cara que tirou dois processos em cima de sua propriedade NATAL, no  
569 Iterpa inexistentes, e nesse ínterim, cheguei a conversar com o proprietário da Agropalma, um  
570 cara muito importante, mas eu tive contato com a secretária dele. Se recebe emails. Só que ela fala  
571 o seguinte: o Antonio Pereira e o Marcelo diz que não. A família do advogado são bandidos. Nós  
572 falsificamos todos os documentos que estão na Policia Federal, na Policia Civil e Ministério  
573 Público. **O advogado Thiago Maia** complementou dizendo que o que se está encaminhando,  
574 como o Dr. Ibraim falou, é através do Estado do Pará, que é uma outra conversa. **Dr. Ibraim falou**  
575 que terá uma deliberação, assinado pelo Ouvidor Agrário Estadual, uma deliberação da Comissão.  
576 Vai ser encaminhado para a PGE, ITERPA, Sr. JUNIOR e a EMPRESA, então, nos temos uma  
577 coisa pública desse compromisso. **A representante da SDDH, Dra. Sandy**, perguntou aos  
578 advogados se já foram informados quantos processos já foram formados, vários inclusive uma  
579 ação penal tendo sido dito que já. **O advogado Thiago Maia**, acrescentou que tem originais dos  
580 cartórios e todos são inexistentes. **Dra. Sandy** solicita, como encaminhamento da Ouvidoria  
581 Agrária, solicitar pra a SEMA todos os processos contra a empresa AGROPALMA, seria  
582 interessante. **A assessora da Ouvidoria** disse que em relação ao Cartório Oliveira já foi  
583 respondido ofício para esta Ouvidoria como sendo cartório inexistente (fantasma). **O advogado**  
584 **da família Tabaranã** disse ainda só falta ver as licenças ambientais na SEMA, em que pese são  
585 os mesmos documentos falsos na SEMA são de Cartórios inexistentes. **A representante do**  
586 **Iterpa, Dra. Tatilla**, perguntou aos advogados presentes se essas matrículas já estão canceladas,  
587 tendo o advogado da família Tabaranã respondido que estão na via de cancelamento. A  
588 documentação que está lá não é nem a documentação da matrícula. É sim a Certidão de um cartório  
589 que não existe. Ainda que não devia ser restaurada tenha sido cancelada, ela não existe. **Dra.**  
590 **Sandy Rodrigues, representante da SDDH**, perguntou porque não fez uma busca onde  
591 exatamente na área que está o Cartório inexistente. Onde está a decisão judicial. Deliberação:  
592 Oficiar a SEMA; **ITEM 3:– Posição atual do Leilão de Terras no Marajó (apresentar os**  
593 **encaminhamentos deliberados pela Comissão conforme proposta do representante da Fetagri –**  
594 **Dr. Girolamo Treccani), bem como as informações obtidas na Reunião Pública na OAB/PA em**  
595 **19/08/2016; O representante da OAB, Dr. Ibraim Rocha** antes de iniciar a fala, apresentou a  
596 Ata da reunião realizada na sede da OAB/PA, em que a Ouvidoria Agrária foi representada pela  
597 Assessora Maria José. Informou que a reunião foi muito produtiva e ainda nessa semana o  
598 Presidente atual da OAB ALBERTO CAMPOS, vai encaminhar para os Órgãos as deliberações  
599 da audiência pública e serão remetidas para a Comissão, e a todos que compareceram na reunião  
600 serão remetidos por e-mail a fim de dar publicidade aos interessados. Em resumo, a área destacada  
601 não tem origem e também no que diz respeito aos títulos de origem. Ressaltou a ausência do  
602 ITERPA na reunião, que representa como sociedade civil. Que ficaram tristes e espera em outra  
603 oportunidade compareça e também outro assunto que é importante registrar é no aspecto, se haja  
604 foi solucionado, se já existe posição do Estado do Pará sobre o domínio das ilhas. Vamos fazer  
605 encaminhamento para o Estado sobre isso, especialmente pelo chamado interior nacional, no que  
606 diz respeito as questões das ilhas. A recomendação dos órgãos é que se espera o s procedimentos  
607 de arrecadação de terras, numa área de 150 mil hectares. Já existia um laudo prospecto de que não  
608 havia propriedade na área. Se ela tivesse sido arrecadada, esse problema não teria ocorrido. O SPU,  
609 Sr. Orlando, destacou o imobiliário dessa arrecadação, mas já se tinha sido canceladas. Vamos  
610 encaminhar ao ministério publico estadual e foi formada na reunião, através da PGE, na pessoa do  
611 Dr. Marcio Vasconcelos, que o leilão teria sido suspenso e posteriormente seria arquivado. **A Dra.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

612 **Maria José, assessora da Ouvidoria Agrária** informou aos presentes que realmente o processo  
613 do leilão seria arquivado por insegurança jurídica. **O representante do Ministério Público**  
614 **Federal (MPF), Dr. Patrick Colares** disse que, conversou com o Leiloeiro e a informação que  
615 tivera é de a Juíza de Curitiba, estaria esperando alguma coisa mais efetiva para ser dado o  
616 cancelamento definitivo. Sem prejuízo, o MPF fez petição à Vara de Curitiba solicitando o  
617 cancelamento definitivo do leilão e também uma recomendação para o SPU para regularização  
618 fundiária. **A assessora Maria José** disse que em relação ao item 3, vai ser junto com o item 6,  
619 quanto ao ofício da Brumasa Trevo, como bem disse a Dra. Tatila, do Iterpa (em resposta ao  
620 Ofício), que estão a disposição fartos documentos e estão a disposição de qualquer membro da  
621 Comissão, inclusive o Dr. Marcio Vasconcelos da PGE, se comprometeu de ir lá no Iterpa analisar  
622 porque é importante para ele fazer juntada junto à Juíza de Curitiba. **A Dra. Tatila Passos,**  
623 **representante do Iterpa** falou que em relação ao item 3, são título de posse, que não são  
624 legitimados e não teve como entrar nesse processo. Que não tem como localizar quem são os títulos  
625 de posse, porque não tinham a marcação, enfim, a possibilidade de localizar o foi legitimado e que  
626 deve ser informado para a Comissão. Mas que não é muita coisa, não chega a ser a 5 mil hectares.  
627 Praticamente é tudo que ha relação a empresa. Todos tem pedido de legitimação ficaram parados,  
628 não foram feitos trabalho técnico, foi só o que teve e ficou parado depois de 10/12 anos, por  
629 desinteresse da parte. **Maria José, Assessora da Ouvidoria Agrária** informou que enviará email  
630 para todos os membros da Comissão, informando que estão disponíveis no Iterpa, os arquivos  
631 solicitados dos processos da Brumasa/Trevo, respondido por ofício daquele Órgão. Neste item foi  
632 tratado o item 6 da reunião que está intrínseca; **ITEM 4 – Informação do ITERPA e apresentação**  
633 **de documentos de cancelamento de títulos referente a FAZENDA CAMBARÁ;** **A Assessora**  
634 **Maria José** informou aos presentes que acompanha os emails e as deliberações do Dr.  
635 Gercino(Ouvidor Agrário Nacional) e notou que o ITERPA já comunicou à Juíza de Castanhal  
636 sobre o pedido administrativo. Entretanto, a Comissão solicitou o pedido ao Iterpa e não recebemos  
637 resposta a fim de dar satisfação aos membros da Comissão, porque nem todos acompanham os  
638 emails. **A Dra. Tátila, representante do Iterpa,** informou que já iniciaram o procedimento de  
639 cancelamento junto a Presidência do Iterpa, para autorizar o cancelamento interno, e talvez haja  
640 indenização para o interessado, uma vez que foi expedido titulo em área federal. **O Dr. Aldenor**  
641 **Nascimento, ouvidor do Iterpa,** informou que receberam naquele órgão, representantes do MST,  
642 para que a Ouvidoria encaminhasse essa demanda para a Presidência e que estão sendo tomadas  
643 as providencias de cancelamento. **O Dr. Ibraim Rocha, representante da OABPA,** perguntou à  
644 representante do INCRA, se aquele Órgão irá se manifestar em relação a posse, após esse  
645 cancelamento, tendo a Doutora Caroline respondido que acredita que sim. **O Dr. Ibraim**  
646 perguntou ainda se já existe mapeamento da posse, tendo a Dra. Caroline respondido que o Incra,  
647 enquanto Procuradoria, esta aguardando qualquer manifestação do interna e inclusive a chefe da  
648 Procuradoria Regional da Superintendência do Incra foi até a Vara de Castanhal, cuja Juíza estava  
649 de licença e quem está respondendo é um juiz e ainda não teve retorno do que foi conversado lá.  
650 A Procuradoria Federal do Incra no Pará, está com seu contencioso, também tomando as  
651 providências necessárias sobre a Fazenda Cambará. Pede aos representantes do Iterpa que sejam  
652 comunicado ao INCRA para informar junto a PR (procuradoria regional) . **A Dra. Tatila,**  
653 **representante do Iterpa,** disse que conversou com a Dra. Silvana(Incra) sobre a Fazenda  
654 Cambará tem dois pontos: títulos provisórios, a priori, que o dono da Fazenda, do Sr. Josué  
655 Bengston ele ocupa uma área dentro de uma área pleiteada pelo movimento do MST. Só que o  
656 titulo provisório expedido pelo Iterpa não está ali, esta há 60 (sessenta) quilômetros dali, então  
657 entende que a área não tem. O titulo que vai ser cancelado está na área federal, mas num  
658 assentamento federal que esta a 60 quilômetros. Em lembro que fizemos uma reunião que esteve



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

659 a Dra. Edila (INCRA), onde nós tentamos inclusive em debater com o pessoal do movimento e  
660 falamos que esta claro o deslocamento, foi feita a vistoria pelo Incra que comprovou esse  
661 descolamento. Então está a escritura dele la, existe benfeitoria do Sr. Josue Bengston mas o titulo  
662 tem que ser cancelado porque está em área federal em cima de um assentamento federal. Ele ocupa  
663 essa área. O **Dr. Ibrahim Rocha** solicitou que fosse reiterado nesse aspecto, porque tem insistido  
664 que as vezes olhamos a questão documental e a questão da posse continua lá. Para melhor  
665 entendimento, deveria encaminhar uma solução para a questão sobre a regularização da área e que  
666 o MST pediu; A **Dra. Sandy da SDDH**, não sabe se já foi colocado aqui em reunião, mas falou  
667 que houve uma audiência de reintegração do Sr. Josue Bengston, na Vara Agrária de Castanhal e  
668 a PGE, esteve presente pela Comissão representado pelo Dr. Marcio Vasconcelos, e não sei se  
669 houve essa devolutiva pra cá. Mas seria interessante a própria Comissão explicar para a Juíza lá  
670 que está desconhecendo toda essa situação fundiária, que há área federal passando por cima dessa  
671 situação e que já é a segunda reintegração de posse, inclusive foi questionado se era competência  
672 ou não da Comissão. A meu ver o nível da competência, vai do entendimento da Comissão de se  
673 manifestar perante o juiz pelo menos dar algum parecer da situação mínima, vez que a a situação  
674 é essa, existe um titulo, existe um problema federal onde esta sendo discutido a questão da posse,  
675 porque ele (Josué Bengston) fica se reiterando de títulos ilegítimos e outros títulos como se fossem  
676 legítimos. Enquanto isso, aquele mosaico do Dr. Rossivagner, vai se reiterando em violações,  
677 ameaças, etc. O **Dr. Ibraim, representante da OAB** falou que esses elementos cai na  
678 perplexidade. Se já tem informação do Iterpa, do Incra que a área não é a mesma , pergunta ao  
679 representante do Incra se já foi informado sobre essa questão da posse e teve a informação da  
680 representante do Incra que sim, já foi. Perguntou ainda a representante do Incra se já foi dado essa  
681 informação ao juiz, tendo sido respondido pela Dra. Sandy e Dra. Caroline que sim. Perguntou  
682 ainda se a Juíza de Castanhal manteve a reintegração de posse, tendo a Dra. Sandy respondido que  
683 não e que não tem decisão. A **Dra. Maria José, Assessora da Ouvidoria Agrária**, falou aos  
684 presentes, data vênha, que o Iterpa é quem deve fazer a comunicação ao juízo. E o INCRA através  
685 da AGU e que não cabe aos membros fazer essa comunicação ao juízo. O **Dr. Ibraim,**  
686 **representante da OAB** falou que outro aspecto que deve ser discutido que é e que vale ser  
687 discutido pelo Dr. Gercino que é a parte de mediação, que é outra Comissão, porque acha que as  
688 pessoas que exerceram esses cargos, fora a Comissão de Monitoramento de Conflitos Agrários,  
689 porque a Constituição Federal que instituiu a Ouvidoria Agrária Nacional, não tem diferenciado e  
690 ai a Comissão teria que voltar. Eu percebi que o Dr. Maciel não tem hoje mais as mesmas  
691 condições que já teve e todos acham que deve ser discutido de colocar **um novo presidente na**  
692 **Comissão de Conflitos Fundiários**, acha que tem que reativar a Comissão. A **assessora da**  
693 **Ouvidoria Agrária, na pessoa da Dra. Maria José**, disse que é importante reativar porque agora  
694 tudo é mediação e na Vara Agrária seria muito importante, porque quando chegam as demandas,  
695 os pedidos de providencias aqui, mas demandas complexas precisam da opinião dos membros de  
696 cada representante, mas muitos casos que chegam aqui são resolvidos pela própria Secretaria, pelo  
697 Dr. Maciel e que acabam la mesmo, aumentando o trabalho de vocês, que tem outros labores. A  
698 **Dra. Caroline do Amarante, representante do INCRA** falou que em relação aos assentamentos  
699 acha que o Incra não criou o assentamento enquanto não tiver segurança jurídica. Enquanto não  
700 fazer a criação desse PA o INCRA não vai criar o assentamento. A **Dra. Maria José, Assessora**  
701 **da Ouvidoria Agrária**, fez pergunta ao representante do Iterpa de se comprometer em fazer essa  
702 comunicação logo ao Juízo para se manifestar, já que tem esse tramite como a Dra. Tátilla falou,  
703 explicar a situação para o Incra tomar uma posição, porque pode ter um prazo, um prazo longo e  
704 precisa ser resolvido isso. A **Dra. Carolina, técnica do INCRA**, disse que; tecnicamente quem  
705 trata dessa situação real é a Dra. Edila. Não passa pela fundiária e por mim. Não tenho conversado



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br (funcional) / ouvidoriaagraria.pa@gmail.com (opcional)

706 com ela sobre quais são as perspectivas que ela tem sobre a regularização dessa área, só que eu  
707 acredito é o seguinte: é complicado você gerar os planos de ampliação de assentamento, onde você  
708 vai envolver assentamento de famílias, técnicos para ficar naquela área durante um período, sendo  
709 que a área está ocupada. Eu lembro que quando foi designada a primeira equipe para fazer a  
710 vistoria, eles chegaram lá com ordem judicial e foram impedidos de entrar na fazenda. Acha que  
711 não foi tomada nenhuma atitude ainda prática de implantação de assentamento pela possibilidade  
712 de violência e de posição dos servidores e dos acampados à violência. **A Assessora da Ouvidoria**  
713 **Agrária, Dra. Maria Jose**, perguntou ao Ouvidor do Iterpa, que são partes no processo, se irão  
714 fazer uma petição explicando o procedimento que deram entrada nesse tramite, em que  
715 reconhecem ser a área cancelada, tendo o **Dr. Aldenor Nascimento, ouvidor do Iterpa**, dito que  
716 iriam fazer à partir desse despacho. Todos os membros concordaram. **A Dra. Adelaide, Secretária**  
717 **da Comissão**, informou aos membros que o Dr. Luiz Quadros, Promotor Agrário de Castanhal se  
718 faria presente a esta reunião, se se desobrigasse de um compromisso no mesmo momento e é quem  
719 tem conhecimento seguro sobre esse assunto, tanto é que ele abriu um procedimento administrativo  
720 onde fizemos relatório e encaminhamos para o mesmo. E como ele é membro desta Comissão,  
721 acompanha diretamente esse assunto. **ITEM 5 - Informações sobre a MOÇÃO DE APOIO,**  
722 **conforme foi deliberado pelos membros da Comissão, encaminhada ao ITERPA, MINISTÉRIO**  
723 **PÚBLICO FEDERAL E INCRA remetidos e recebidos nos respectivos órgãos em 28/06/2016,**  
724 **visando o prosseguimento da discussão e a conclusão do TAC (Termo de Ajuste de Conduta)**  
725 **em relação ao acervo fundiário iniciado entre o ITERPA, INCRA e TECNOMAPAS, sem**  
726 **resposta até a presente data;** O Procurador do Ministério Público Federal – Dr. Patrick Colares  
727 informou que não recebeu o Ofício sobre a MOÇÃO DE APOIO e que deve ter sido recebido pela  
728 área da Cidadania e Direitos Humanos, pelo que a Dra. Maria José, Assessora da Ouvidoria  
729 Agrária, disse que encaminhará o Ofício sobre a MOCAO ao representante da Comissão, por  
730 email. A Dra. Carolina, do INCRA disse que já havia comentado em outra reunião, onde estavam  
731 presentes ela, a Dra. Tátilla(Iterpa) e o Dr. Potiguar (MPF), onde informei que o INCRA não tem  
732 intenção em usar o TAC porque nós tivemos em quatro momentos no Iterpa , em 2007, 2008, ate  
733 2010 no Maximo, e esses convênios nunca eram encerrados por falta de prestação de contas. Então  
734 esse Convênio que originou o contrato da TECNOMAPAS, implantação do SIGLO, recebeu muita  
735 atenção do INCRA, dos dirigentes, depois que assumi a chefia da fundiária, me debrucei muito  
736 sobre esse convenio na tentativa de sanar as pendências do convênio para concluir o sistema, só  
737 que com o presidente anterior do ITE|RPA, nós conseguimos muita coisa. O que aconteceu foi que  
738 o INCRA regionalmente esgotou as tentativas de negociação com o Iterpa para chegar a um acordo  
739 e depois a Presidência do INCRA determinou a criação de uma Comissão para encerramento de  
740 todos os Convênios com o ITERPA. Então a negociação desse Convenio, desse TAC saiu da esfera  
741 regional e foi para a sede o Inkra. Essa Comissão definiu que não haveria acordo para TAC porque  
742 a TCU(Tribunal de Contas da União) tinha determinado os procedimentos de tomada de contas  
743 que ainda não tinham sido concluídos e como não tinha a intervenção da CGU nesse TAC, a  
744 Comissão não aceitou essa proposta. Por três anos, com as vistorias, eles determinaram que fosse  
745 implementada a tomada de contas e concluída. Ela foi implementada mas não havia sido concluída.  
746 Ela foi arquivada para que fosse aberta uma nova. **A Dra. Caroline do Amarante, representante**  
747 **do INCRA**, disse que esse primeiro TAC foi sobrestado nas negociações porque não haviam  
748 negociações, não tinha conclusão. Então essa Comissão que veio em 2015, de Brasília, definiu que  
749 não, que nós deveríamos cessar as negociações e que eles iriam tomar outras medidas. As medidas  
750 foram: requerer a devolução do dinheiro que foi repassado e fizemos varias reuniões. Dos quatro  
751 convênios, um já foi encerrado, outros dois estão no departamento fundiário com carga para  
752 Brasília, essa comissão ainda esta analisando, e esse, especificamente, foi arquivado e aí sim,



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

753 primeiro foi aberto por uma nova. Essa nova tomada de contas e o procedimento já esta aqui na  
754 Regional, seguindo os tramites necessários para requerer novamene a devolução do dinheiro  
755 publico. A **Dra. Tátila, representante do Iterpa**, disse que: na verdade, no ano de 2015, com a  
756 entrada do novo presidente no ITERPA, tentou retornar com o INCRA com a intervenção do MPF,  
757 onde o Dr. Potiguar estava a frente disso. Ele nos chamou para várias reuniões no MPF, para  
758 discutir sobre esse TAC onde ambos iam admitir a “mea culpa”, por cometeram erros. O erro fatal,  
759 acha pelo próprio INCRA de não ter assinado o Convênio com a empresa que devia continuar o  
760 trabalho. Fizemos uma comissão no Iterpa, e a idéia era fazer o TAC. Chamamos a empresa  
761 Tecnomapas. Mas quando chegou no final de 2015, se resignou porque entende que a Comissão,  
762 o órgãos não tem por que entrar nesse assunto, porque não envolve grilagem, acha delicada,  
763 porque o Iterpa não conseguiu. A **Secretária da Comissão e a Assessora informaram** aos  
764 presentes informaram aos presentes que esse assunto foi deliberado em reunião da Comissão. A  
765 Dra. Tatila falou ainda que a Comissão não tem como ajudar nesse assunto. O **Dr. Ibraim Rocha,**  
766 **da OAB**, disse que a Comissão pediu a MOÇAO DE APOIO, fica a critério . A tecnica do INCRA,  
767 Dra. Carolina, disse que, regionalmente, nosso interesse era sim, tanto que desde 2013, participou  
768 de inúmeras reuniões com esse objetivo e mas nós não conseguimos. O **Dr. Ibraim Rocha, da**  
769 **OAB**, lembrou a justificativa que foi discutido em reunião da Comissão e o objetivo da Comissão  
770 de Combate a Grilagem, e que trabalho da digitalização que não foi concluído pelo Tecnomapas  
771 é importante para questão da Grilagem. Nosso objetivo não é devolver recursos de forma  
772 administrativa, é concluir o trabalho, Foi esse nosso raciocínio. Reitera, por entender melhor, que  
773 o Ministério Publico Federal tem como estudar e o que interessa para a Comissão é a conclusão  
774 desse TAC, que é um trabalho fundamental para o combate a grilagem, na incidência da  
775 fiscalização fundiária. Que o Ministério Público Federal através da TCU, tente resolver esse  
776 problema, esse caminho que é muito importante, pelo que informado falta pouco para sua  
777 conclusão desse trabalho. A **representante do INCRA, Dra. Caroline do Amaranto**, disse que  
778 a empresa recebeu o pagamento integral e não concluiu com o trabalho. O **Dr. Rossivagner,**  
779 **representante da Defensoria Publica**, disse pelo que entendeu que o MPF viu que esse é o  
780 caminho só que essa intervenção do TCU foi determinante para que a Comissão não aceitasse fazer  
781 nenhum tipo de negociação. A **representante do INCRA, Dra. Caroline** disse que o  
782 Superintendente do Incra de Belém foi a Brasília resolver essa a questão e o Superintendente  
783 Nacional informou que esse assunto seria tratado por Brasília. O **Dr. Patrick, representante do**  
784 **MPF**, disse que como encaminhamento, entrará em contato com o Dr. Potiguar, e irá retratar o  
785 assunto pra ele e na próxima reunião, ou antes por email, informa para a Comissão. O **Dr.**  
786 **Rossivagner Santos, da Defensoria** disse ser do interesse para a Comissão e se há algum caminho  
787 para a retomada desse trabalho e levar ao Incra Nacional e ver se existe algum caminho para a  
788 retomada desse Convênio para ver se dá para viabilizar entre os órgãos competentes e de pronto  
789 analisar o acervo digital. A **tecnica do INCRA, Dra. Carolina** disse que na verdade nem é tanto  
790 a digitalização que esta quase 100% digitalizada, é a implantação do sistema, que ficou bloqueado  
791 desde 2012. Que assumi a Chefia em 2013 e nunca conseguiu acessar esse sistema. O **Dr.**  
792 **Rossivagner Santos, da Defensoria** disse que precisam ser retomados os trabalhos pelo INCRA.  
793 A **representante do Incra, Dra. Caroline do Amarante**, informou que o sistema foi bloqueado  
794 apenas no INCRA. A **Dra. Tátila, representante do Iterpa** disse que a TECNOMAPAS parou  
795 na parte de espacializar os mapas, ela digitalizou, mas que faltou colocar na base esse trabalho que  
796 precisamos e segundo a analise esta em 40% . A **representante do INCRA, Dra. Carolina**  
797 **ressaltou** que a informação da constituição de um TAC só chegou ao INCRA oficialmente depois  
798 da instalação da Comissão, porque talvez se tivesse chegado antes, talvez tivéssemos conseguido  
799 regionalmente, negociado em reuniões. Como só chegou depois da instalação da Comissão, nós



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

800 não conseguimos mais deliberar. Tendo uma demanda em relação do TCU, nesse TAC, a gente  
801 conseguiria resolver isso. **ITEM 6 - Resposta do ITERPA (ofício nº 453/2016-ITERPA/GA)**  
802 **sobre o pedido de cópias dos processos administrativos autuados em nome da empresa**  
803 **BRUMASA/TREVO, tendo a Autarquia, colocado à disposição dos membros da Comissão, para**  
804 **análise “in loco”, haja vista o quantitativo de documentos. A Dra Tátilla, Assessora do**  
805 **ITERPA, manifestou-se via zap, após a Reunião Pública da OAB no dia 19/08/2016, que não**  
806 **compareceu, ratificando o conteúdo do ofício, ocasião em que o Dr. Márcio Vasconcelos,**  
807 **manifestou que iria àquela Autarquia e analisaria o material colocado à disposição dos**  
808 **membros tendo em vista que precisava das informações a fim de peticionar à Juíza de Curitiba;**  
809 Pela Secretária da Comissão foi esclarecido que esse item foi esgotado no Item 4; **ITEM 7- Dar**  
810 **conhecimento aos membros sobre o Pedido de Providência feito pela SOCIEDADE**  
811 **PARAENSE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS referente ações violentas ocorridas**  
812 **no acampamento Quintino Lira (Fazenda Cambará), tendo sido expedido Ofícios ao ITERPA**  
813 **e ao Comando Geral da Polícia Militar; A Assessora da Ouvidoria Agrária, Dra. Maria José,**  
814 **falou aos membros da Comissão, para dizer que no caso presente, estamos dando conhecimento**  
815 **aos membros da Comissão, porque não é caso de grilagem de terra e mesmo assim para a Ouvidoria**  
816 **Agrária não ficar inerte sobre esse assunto, onde a SDDH fez a solicitação a Ouvidoria Agrária**  
817 **que expediu ofício para o Iterpa e Comando Geral da Polícia Militar; ITEM 08 - Dar**  
818 **conhecimento aos membros sobre o Pedido de Providência formulado pelo Conselho**  
819 **Comunitário para a Paz – Canaã dos Carajás, representado pelo Sr. João Correia Lima.**  
820 **Assunto: FAZENDA MARAJÁ, solicitando que seja apurado o andamento das providências**  
821 **tomadas a partir da 982ª na Reunião da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo,**  
822 **realizado em Marabá, na sede do INCRA, ocasião em que o INCRA informou os critérios que**  
823 **adotaria para assentar as pessoas no projeto criado pelo órgão na área de 4.840 hectares na**  
824 **área federal com relação à Fazenda. Por despacho, o Ouvidor Agrário Des. Otávio Maciel,**  
825 **determinou expedição de ofício ao Chefe de Divisão de Obtenção de Terras do INCRA de**  
826 **Marabá, ao Coordenador Estadual do Terra Legal de Belém, ao Presidente do INCRA e ao**  
827 **Ouvidor Agrário Regional do INCRA de Marabá. Remetidos ofícios, apenas o Sr. Zacarias de**  
828 **Sousa Costa (Perito Federal Agrário – SR27, Especialista em Perícias e avaliações Ambientais**  
829 **do INCRA) respondeu informando que fora criado projeto de assentamento na área em questão,**  
830 **mas devido os bloqueios feitos pelo TCU o INCRA ficou impedido e proibido de realizar**  
831 **homologações de novas famílias;** A assessora da Ouvidoria Agrária – Dra. Maria José, pediu  
832 a palavra para informar aos membros que no caso da Fazenda Marajá, que chegou para Ouvidoria  
833 Agrária este pedido de providências, porque houve uma reunião em Marabá onde o Incra se  
834 comprometia a informar os critérios que adotaria para criar o assentamento, numa área federal,  
835 com relação a fazenda. A ouvidoria expediu ofício para o Incra de Marabá, ao Coordenador do  
836 Terra Legal de Belém, ao Superintendente do Incra, ao Ouvidor Agrário de Marabá e dentre os  
837 ofícios expedidos, respondeu o Senhor Zacarias Silva Borges, Perito Federal Agrário que informou  
838 que realmente houve essa reunião em Marabá e onde o INCRA se comprometeu mas não houve  
839 entendimento, porque muitos ocuparam a área, incluindo a área destinada a reserva legal do  
840 assentamento. Que esse fato ira dificultar a seleção de famílias porque muitos que estão ocupando  
841 a área podem não ser selecionados e que houve denúncias de venda de lotes a pessoas sem perfil,  
842 como empresários e comerciantes da região. O TCU proibiu qualquer coisa no que tange a seleção  
843 e homologação das famílias para fazer. Nesse expediente informa que o INCRA esta impedido de  
844 fazer assentamentos e homologações. A representante do INCRA, Dra. Caroline do Amarante  
845 disse que desconhece essa demanda por que não é as sua região, é a SR7 (Marabá). **ITEM 09 -**  
846 **Dar conhecimento aos membros sobre o Pedido de Providência formulado pelo Sr. WALTER**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

847 **CORREA DOS SANTOS, representante das Famílias de Agricultores da União dos**  
848 **Quilombolas Remanescente de Tracateua da Ponta, informando que requereram junto ao**  
849 **ITERPA o Reconhecimento de Domínio Coletivo (Processo 2014/374717) em favor dos**  
850 **quilombolas, todavia, o processo está parado desde 08/04/2014 no ITERPA, determinado a**  
851 **expedição do Ofício (n. 071/2016-GAB) foi solicitado informações sobre o referido processo à**  
852 **Autarquia;** A assessora da Ouvidoria Agrária, Dra. Maria José, pediu a palavra e informou aos  
853 membros da Comissão que chegou para Ouvidoria Agrária este pedido de providências, tendo sido  
854 expedido Ofício para o Iterpa, se vai dar andamento. O Dr. Aldenor Nascimento, Ouvidor  
855 Agrário do Iterpa, informou que o Iterpa não tem interesse na titulação mas a própria  
856 comunidade, porque há duas áreas em questão; a tradicional, mais antiga onde estão os  
857 quilombolas e os novos, numa área federal estão entrando na área. Tem que se acertarem lá para  
858 que o Iterpa prossiga na demanda. O Dr. Ibraim Rocha, representante da OAB/PA, disse que  
859 essa questão esta ligada a Comissão de Mediação e Conflitos Agrários e que lembra que teve  
860 situações semelhantes a essas, em que se foi até a Comunidade com o Iterpa e outros órgãos e  
861 tentar mediar. A Secretária da Comissão, Dra. Adelaide Trindade, lembrou aos presentes que  
862 essa Comissão de Conflitos Fundiários foi determinada pelo Governador do Estado sendo o Des.  
863 Otávio Marcelino Maciel, Presidente, na época. Funcionou determinado período e depois deixou  
864 de funcionar porque não havia pessoal suficiente para diligenciar as demandas na Ouvidoria  
865 Agrária para sua realização, ocorrida em virtude da exoneração de funcionários e simplesmente  
866 ela deixou de funcionar. A Dra. Maria José, Assessora da Ouvidoria Agrária, disse que  
867 podemos revigorar com a assinatura de todos os membros da Comissão de Mediação Conflitos  
868 Fundiários e peticionar ao presidente do TJE para fazer essa Comissão funcionar que é muito  
869 importante. Disse ainda que a Mediação é o melhor caminho. O Dr. Rossivagner Santos,  
870 representante da Defensoria Publica, disse que não precisaria da interveniência do Presidente  
871 do Tribunal, porque tem um Decreto que já diz que constitui a Comissão e diz que ela será  
872 presidida pelo Presidente da Comissão de Monitoramento, Estudo e Assessoramento de Combate  
873 a Grilagem (CPMEAQLG) que é o Desembargador Otávio Maciel. Se ele continua nomeado pelo  
874 Tribunal como Presidente da Comissão, automaticamente ele continua sendo Presidente da  
875 Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários. Lembra que tem membros indicados por essa  
876 Comissão como da OAB, Defensoria Pública e outros membros indicados e o que precisa é só essa  
877 Comissão se reunir, e aqueles órgãos que ainda não tem membros, instá-los, para que indiquem  
878 outros membros porque aqui nós já temos o Presidente da Comissão, tem membros da Comissão  
879 de Conflitos Fundiários, inclusive muitos se confundem. Ate porque essa Comissão surge de um  
880 ato do Governador do Estado, diferente da Comissão de Combate a Grilagem que é um ato do  
881 Presidente do TJ, quem criou essa Comissão, não administra. O que deve ser feito é expediente  
882 aos Órgãos para indicarem os atuais membros. Assessora da Ouvidoria Agrária, Dra. Maria  
883 José, disse que esse assunto é questão administrativa e que deve ser solicitado ofício para os  
884 Órgãos e para isso devemos conversar com os Juizes Auxiliares da Presidência. O Dr. Ibraim  
885 Rocha representante da OAB sugeriu que nós temos que ter uma conversa com o Governador  
886 do Estado para reestruturar a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários. Acha que o  
887 Desembargador, aqui na Comissão já não tem condições de fazer esse trabalho. A Assessora da  
888 Ouvidoria Agrária, Dra. Maria José, diante das condições do Dr. Maciel, impossibilitado de  
889 viajar e a Desembargadora Adjunta, Dra. Filomena Buarque, já ter dito que não viaja, então para  
890 nós é uma questão administrativa de fazer essa conciliação. O Dr. Rossivagner Santos,  
891 representante da Defensoria Publica, disse que a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários  
892 ela é itinerante. Mediar o conflito não é o povo vir de sua localidade (Ex. Canãa dos Carajás),  
893 onde há o conflito a Comissão chega no local do conflito e ela se efetiva com todos os órgãos



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 - Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

894 representados, reúne os representantes como ocorre na Comissão de Combate a Violência no  
895 Campo. **O Dr. Ibraim Rocha representante da OAB**, disse que participou por muito tempo pela  
896 Procuradoria e então precisa ter uma ordem de cima e aí o Tribunal precisa decidir e acha  
897 importante para os membros, para o desembargador, mas tem que ser por alguém que esteja  
898 disposto a fazer. E essa conversa tem que ser com a Presidência. **A Secretária da Comissão, Dra.**  
899 **Adelaide**, pediu a palavra e sugeriu aos membros, que a própria Comissão faça um expediente ao  
900 Governador do Estado, pedindo uma audiência para tratar desse assunto. Os membros  
901 concordaram. **O Dr. Rossivagner Santos, representante da Defensoria Pública**, concorda com  
902 o pleito e diz que o TJE deveria designar um adjunto ao Des. Otávio Maciel que pudesse se  
903 deslocar, porque não adianta a gente estar vendo tudo isso sem o presidente poder viajar. **Assessora**  
904 **da Ouvidoria Agrária, Dra. Maria José**, falou que nós não temos poder de decisão. **A Secretária**  
905 **da Comissão, Dra. Adelaide**, falou aos presentes que a Desembargadora adjunta está no  
906 exercício, embora não viaje, mas ela está no exercício, tanto é que fomos chamadas por ela, após  
907 a reunião. **O Dr. Ibraim Rocha representante da OAB**, sugeriu que fosse primeiramente  
908 agendada uma reunião com o Presidente do Tribunal e aí ele decide o que faz. **O representante**  
909 **do Ministério Público Federal, Dr. Patrick Colares** disse que o Código de Processo Civil hoje  
910 trata de mediação. **II – O que ocorrer;** **A Dra. Adelaide Trindade**, Secretária da Comissão,  
911 informou aos membros do pleito de Consolidação das Normas a fim de combater a grilagem de  
912 terras, oficiado às Corregedorias de Justiça da Capital e Interior e que estão ao encargo do Dr. José  
913 Antônio Cavalcante que pediu tempo e prazo para responder esse assunto e estamos aguardando  
914 resposta. Lembrou ainda que o mandato de Juiz Auxiliar está findando. **Assessora da Ouvidoria**  
915 **Agrária, Dra. Maria José**, disse que explicou ao Dr. José Antonio que esse caso é muito  
916 importante e foi esclarecido a importância para a Comissão e para a própria Corregedoria, no  
917 entanto, até agora sem resposta, apesar de inúmeras cobranças. **O representante da ANOREG,**  
918 **Dr. Marcos Cordeiro** disse que existe o Código de Normas, que está tendo validade e o próprio  
919 código, supre alguns provimentos, mas alguns provimentos ainda tem validade; **O representante**  
920 **da Defensoria Pública – Dr. Rossivagner Santos**, disse que temos vários provimentos em vigor,  
921 de cancelamento, requalificação, e nós queremos saber o seguinte: o que está em vigor, vez que  
922 temos noção, mas o que se quer é que a Corregedoria diga o que está em validade. Os oficiais de  
923 registro fazem documentos que estão revogados, o que é inadequado. Acha que a Corregedoria  
924 deve dizer aos membros o que está ou não revogado. **O representante da ANOREG, Dr. Marcos**  
925 **Cordeiro**, entende que a Corregedoria de Justiça precisa baixar um outro provimento para  
926 entendimento entre os Cartórios que é um complicador. **A Dra. Adelaide, servindo com**  
927 **Secretária da Comissão** perguntou aos membros presentes se todos concordam com o horário  
928 para início das reuniões da Comissão como sendo às **9:30 ou 10 horas**. Justificou que no  
929 Regimento Interno da Comissão o horário está regulamentado as **11h**. Os membros concordaram  
930 e acham que as próximas reuniões devam iniciar mais cedo, devido aos compromissos que tem.  
931 Informou ainda que esta reunião está ocorrendo nas dependências do Plenário das Câmaras TJE,  
932 em razão do pequeno espaço disponibilizado para as reuniões no Prédio novo da Ouvidoria  
933 Agrária. Os membros manifestaram a favor das reuniões serem realizadas na sede até o novo  
934 prédio sofrer adequação. **O representante da ANOREG, Dr. Marcos Cordeiro**, sugeriu que as  
935 reuniões da Comissão poderiam ocorrer na sede da ANOREG, que fica na Assis de Vasconcelos,  
936 se todos concordarem. **A Dra. Adelaide, servindo com Secretária da Comissão**, informou aos  
937 membros que toda e qualquer mudança de local de reunião, deve ser solicitado a Presidência do  
938 TJE, e que informaremos aos Juizes Auxiliares da Presidência a pretensão. **O representante da**  
939 **Defensoria Pública – Dr. Rossivagner Santos**, defendeu que o horário para início das reuniões  
940 aconteçam as **9:30 horas**, o qual todos os membros concordaram. **A Dra. Adelaide** falou que o





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600  
Email: [ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br](mailto:ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br) (funcional) / [ouvidoriaagraria.pa@gmail.com](mailto:ouvidoriaagraria.pa@gmail.com) (opcional)

**Dra. CAROLINE BASTOS DO AMARANTE**  
Representantes do INCRA

**Dra. TATHLLA PASSOS BRITO**  
Representante do ITERPA

**Dr. ALDENOR NASCIMENTO**  
Representante do ITERPA

**Dr. MARCOS CORDEIRO**  
Representante da ANOREG

**Dra. SANDY RODRIGUES**  
Representante da SDDH

**ANEXOS:**

- 1- Lista de presença dos membros na reunião;
- 2- Cópia da Port. nº 437/2016 (ITERPA) pub. no DOE, no dia 30.06.2016 (ref. item 1);
- 3- Cópia da ATA da reunião realizada na OAB/PA em 18/08/2016 (ref. item 3);

